TK014 - O ENSINO DE MATEMÁTICA NO CURSO COMPLEMENTAR DO ATHENEU SERGIPENSE

TEACHING OF MATHEMATICS IN THE COURSE OF SUPPLEMENTAL ATHENEU SERGIPENSE

Eva Maria Siqueira Alves[1]

Universidade Federal de Sergipe - UFS
evasa@uol.com.br

Suely Cristina Silva Souza[2]

Universidade Federal de Sergipe - UFS

suelycss35@yahoo.com.br

RESUMO

O presente trabalho investiga a presença e o desempenho dos alunos do Atheneu Sergipense nos ensinamentos matemáticos do Curso Complementar durante a Reforma Francisco Campos. Para tanto, os registros identificados nas Cadernetas, Atas da Congregação do Atheneu Sergipense bem como na legislação educacional, documentos preservados no Centro de Memória do Atheneu Sergipense (CEMAS), nos revelou que, além de preparar os jovens à prestação de exames aos cursos superiores, conforme as determinações da Reforma Francisco Campos, os Cursos Complementares do Atheneu Sergipense, principalmente na 1ª série da Seção de Medicina e em todo curso de Engenharia, ministravam conteúdos matemáticos necessários às Faculdades pretendidas. Os conteúdos, estruturados segundo suas finalidades, referentes à disciplina Matemática evidenciam o bom desempenho dos alunos nessas Seções.

Palavras chave: Atheneu Sergipense; Curso Complementar; Matemática.

ABSTRACT

This paper investigates the presence and the performance of pupils of Atheneu Sergipense teachings mathematicians of course Supplement during the reform Francisco Campos. For both, the records identified in Carnets, Minutes of the Congregation of Atheneu Sergipense as well as the educational legislation, documents preserved in the center of Memory of Atheneu Sergipense (CEMAS), revealed that, in addition to preparing young people to provide examinations to higher education courses, according to the determinations of Francisco Campos Reform, the complementary courses of Atheneu Sergipense, mainly in the 1ST series of the Section of medicine and in any Engineering course,

[1] Autora para apresentação do trabalho
[2] Autora para correspondência

ministered mathematical contents needed the Faculties required. The content, structured according to their purposes, pertaining to the discipline mathematics show the good performance of the students in these sections.

Keywords: Atheneu Sergipense; Complementary Course; Mathematics.

O Curso Complementar estabelecido na Reforma Francisco Campos, contemplava dois anos de duração e proporcionava aos alunos três opções: Curso Pré-Jurídico, Curso Pré-Médico e Curso Pré-Politécnico, obrigatórios aos candidatos à matrícula nos cursos superiores de Direito, Medicina e Engenharia, conforme o Decreto nº. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Afirma Otone e Silva (2006, p. 53) que os ensinamentos secundários propostos na Reforma Francisco Campos deveriam ser aplicados aos alunos matriculados no ano de 1931, na 1ª série, e assim sucessivamente até alcançarem inscrição nos cursos superiores, mediante submissão ao exame vestibular. Desse modo, "do ponto de vista da Legislação, o Curso Complementar só seria implantado em 1936", por meio da Portaria Ministerial de 17 de março.

Para esse ensino os candidatos estudariam as matérias obrigatórias para cada opção, em estabelecimento "anexo aos institutos superiores enquanto não fossem em número suficiente os Cursos Complementares organizados nos institutos de ensino secundário", segundo as determinações dos Arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº. 21.241, de 4 de abril de 1932 (OTONE e SILVA, 2006, p. 48).

Os estudos de Souza (2008) revelam que o ensino secundário almejava sua organicidade no território nacional, por meio da exigência dos estudos regulares nos estabelecimentos, "seriação, freqüência obrigatória, aprovação em todas as disciplinas da série" para promover-se à série seguinte e, assim, habilitar-se "nos dois ciclos para a realização do vestibular e entrada no ensino superior". Desse modo, buscava-se "eliminar definitivamente os cursos preparatórios responsáveis pelo atendimento de boa parte dos estudantes de ensino médio" (SOUZA, 2008, p. 149).

Mas, com a implementação da Reforma Francisco Campos, que dentre suas determinações eliminou os exames parcelados, estabeleceu-se um currículo seriado, de

frequência obrigatória, ampliou o curso secundário para sete anos e o dividiu em dois ciclos: Fundamental e Complementar.

> O curso foi dividido em duas partes, a primeira de cinco anos, que é a comum e fundamental, e a segunda, de dois anos, constituindo a necessária adaptação dos candidatos aos cursos superiores e divididos em três secções. Estas secções se constituíram de matérias agrupadas de acordo com a orientação profissional do estudante (BRASIL, 2005).

Assim, percebeu-se que não só o caráter preparatório dos Cursos Complementares, como também as matérias, deveriam seguir a opção do estudante. Em seu estudo, Ribeiro (2006) afirma que o ensino de Matemática "tinha por fim desenvolver a cultura espiritual do aluno pelo conhecimento dos processos matemáticos, habilitando-os, ao mesmo tempo, à concisão e ao rigor do raciocínio pela exposição clara do pensamento em linguagem precisa" (RIBEIRO, 2006, p. 32).

O programa de ensino desses cursos atendia às especificidades das Faculdades de Direito, Medicina e Engenharia, logo, a disciplina Matemática não fazia parte do programa do Curso Pré-Jurídico, e sim dos Cursos Pré-Médico e Pré-Politécnico. Portanto, nos cursos superiores, os ensinamentos matemáticos se apresentavam conforme as determinações dos exames a que se destinavam.

Nessa perspectiva, o presente artigo investiga a presença e o desempenho dos alunos do Atheneu Sergipense nos ensinamentos matemáticos do Curso Complementar durante a Reforma Francisco Campos em diversas peças documentais como: Cadernetas, Atas da Congregação e a legislação local.

Como dito anteriormente, a Portaria Ministerial de 17 de março de 1936 determinou a implementação do Curso Complementar em âmbito nacional, extinguindo os cursos preparatórios. Diante dos fatos, pergunta-se: como esse curso se estabeleceu no Atheneu Sergipense?

Nos documentos investigados, os primeiros vestígios da Reforma Francisco Campos em Sergipe se reportam à Lei nº. 40, de 18 de novembro de 1936, que "institui o

Curso Complementar no Atheneu Pedro II, a gratificação por hora suplementar no Curso fundamental, cria o cargo de chefe de disciplina e dá outras providencias" (Lei nº. 40, 18 de novembro de 1936).

Em uma das Atas da Congregação do Atheneu Sergipense o presidente comunicou "que sua abertura se fará em sessão solenne" [...] "a ser convocada opportunamente, presidida" pelo "Governador do Estado". E, ainda, solicitou aos presentes um "orador official para aquella solennidade" mediante votação. Elegeu-se "por maioria de votos, o prof. Florentino Teles de Menezes"(Ata da Congregação do Atheneu Sergipense, 18 de março de 1937).

O presidente comunicou em seguida sobre a necessidade do registro para "aquelles que ainda não o fizeram, na Directoria Nacional de Educação, como professores das disciplinas que leccionam ou desejam leccionar tanto para o curso fundamental como para o complementar", acrescentando que "o pessoal docente para este último curso será contractado de preferência entre os cathedraticos do Atheneu, devidamente registrados, baseando-se esse contracto no número de aulas dadas" (Ata da Congregação do Atheneu Sergipense, 18 de março de 1937).

Tais considerações, além de indicar a fragilidade educacional da instituição frente à nova legislação que se instalava, também reafirmavam a presença da Reforma Francisco Campos conforme as determinações do Conselho Nacional de Educação, criado por meio do Decreto nº. 19.850, de 11 de abril de 1931.

A sessão solene de instalação do Curso Complementar ocorreu no dia 5 de abril de 1937, contando com a presença do Governador do Estado, do corpo administrativo, docentes e discentes da instituição. Durante o ato, o Governador Eronides Ferreira de Carvalho descreveu sobre o desenvolvimento desse curso na Bahia e em outros Estados, além de explicar detalhadamente o processo de matrícula em cada uma das três seções. Completou: "da grande satisfação que neste momento lhe enche a alma por ter no seu governo installado o Curso Complementar facilitando deste modo aos que queiram ingressar nos cursos superiores e convida a mocidade para trilhar pelo caminho da ordem e do dever para bem do Brasil" (Ata da Congregação do Atheneu Sergipense, 5 de abril de 1937).

A passagem registrou a preocupação dos dirigentes do Atheneu Sergipense com o ensino secundário. O Curso Complementar atendeu as determinações do Ministério da

Educação e Saúde Pública. Para reger suas disciplinas havia uma preferência pelos professores da instituição, segundo suas habilitações, levando-se em conta a correlação entre as matérias que lecionavam no referido curso e os interesses do ensino. Na falta desses professores, seria permitido designar pessoas idôneas, desde que fosse a juízo do governo e sob proposta do diretor.

A matrícula nesses cursos seria processada mediante os seguintes documentos: certificado de promoção na 5ª série, expedido por estabelecimentos equiparados ou sob regime de inspeção permanente ou preliminar; recibo do pagamento da primeira prestação da taxa de matrícula; atestado de sanidade, expedido pelo Departamento de Saúde Pública e carteira de identidade. Os alunos do Atheneu Sergipense estavam isentos das duas últimas exigências.

Quando investigamos as cadernetas das três seções do Curso Complementar, percebemos a presença desses cursos no Atheneu Sergipense a partir do ano de 1937, já que, conforme o Art. 25 da Lei nº. 40, as aulas do Curso Complementar entrariam em vigor no dia 1º de janeiro do mesmo ano. Assim, detectamos entre os anos de 1937 a 1942 a seguinte quantidade de alunos.

ANOS	CURSO COMPLEMENTAR					
	SEÇÃO DE DIREITO		SEÇÃO DE MEDICINA		SEÇÃO DE ENGENHARIA	
	1ª série	2ª série	1ª série	2ª série	1ª série	2ª série
1937	10	-	20	-	-	-
1938	10	-	-	9	-	9
1939	-	7	-	-	-	-
1940	-	-	-	-	29	-
1941	-	6	21	1	-	17
1942	7	3	-	11	23	10

1943	-	-	-	13	-	-

Quadro 1: Número de alunos matriculados no Atheneu Sergipense entre os anos de 1937 e 1943.

Fonte: Quadro elaborado a partir dos documentos do Centro de Educação e Memória do Atheneu Sergipense (CEMAS).

Nesses cursos cada turma não ultrapassaria o total de 40 alunos, e, na ocorrência desse fato, criavam-se turmas suplementares, o que não foi o caso do Atheneu Sergipense; conforme os dados analisados, a turma com maior número de alunos seria a da 1ª série, da Seção de Engenharia, do ano de 1940, totalizando 29 estudantes.

Em relação ao programa do Curso Complementar, apenas duas seções apresentavam os ensinamentos matemáticos, sendo elas: a Seção de Medicina, na 1ª série; e a Seção de Engenharia, em todo o curso. Assim, a disciplina Matemática estava organizada "com a finalidade de adaptar os jovens à prestação dos exames de admissão às faculdades correspondentes às opções dos Cursos Complementares" (RIBEIRO, 2006, p. 111).

Diante dessas análises evidencia-se que o Curso Complementar do Atheneu Sergipense também apresentava como finalidade preparar os jovens à prestação de exames para os cursos superiores, conforme as determinações da Reforma Francisco Campos. Dessa maneira, os conteúdos estavam organizados "de forma a atender as especificidades das faculdades a que se destinavam". No Curso Pré-Jurídico "os conteúdos matemáticos não apareciam", ministrava somente a "matéria intitulada Noções de Economia e Estatística, em que constavam algumas noções de Matemática Financeira e noções de Estatística" (RIBEIRO, 2006, p. 32).

Nos programas do Curso Pré-Médico e do Curso Pré-Politécnico os conteúdos matemáticos estavam presentes na 1ª série e nas 1ª e 2ª séries, respectivamente, de acordo com os exames oficiais das Faculdades a que se destinavam. Assim, verificamos que no Atheneu Sergipense, apesar de não termos localizado os programas de ensino, o Curso Complementar seguia os programas oficiais expedidos pelo Departamento de Ensino Secundário.

Levando em consideração esses programas, estudamos o aproveitamento escolar dos alunos na disciplina Matemática do Curso Complementar do Atheneu Sergipense, por

meio da análise de suas médias, calculadas pela soma aritmética das oito avaliações a que foram submetidos entre os anos de 1937 e 1943, nas Seções de Engenharia e Medicina.

SEÇÃO	MÉDIAS	SÉRIES	
		1ª	2ª
Engenharia	+30	45	117
	-30	7	-
Medicina	+30	29	-
	-30	12	-

Quadro 2: Média de Matemática dos alunos matriculados no Curso Complementar do Atheneu Sergipense entre os anos de 1937 a 1943.

Fonte: Quadro elaborado a partir dos documentos do Centro de Educação e Memória do Atheneu Sergipense (CEMAS).

Conforme os dados, constatamos que os alunos do Atheneu Sergipense tinham um bom desempenho no ensino de Matemática, apesar dos conteúdos serem diferenciados, já que se destinava às Faculdades pretendidas pelos estudantes. Para análise dos dados pautamos a investigação no Art. 53, do Decreto nº. 7, de 14 de março de 1938, ao afirmar que seria "promovido a série seguinte, ou aprovado na última série, o aluno que obtiver, concomitantemente, nota igual ou superior a 30 em cada disciplina" (Art. 53, Decreto nº. 7, de 14 de março de 1938).

Dessa maneira, os estudantes detentores da média final igual ou superior 30, apreendiam um bom conhecimento na disciplina Matemática; ao contrário, o aprendizado da referida disciplina não traduzia um bom desempenho.

Os dados apresentados no Quadro 2 apontavam que os alunos do Atheneu Sergipense apresentavam um bom desempenho na aprendizagem de Matemática. Ao longo dos sete anos pesquisados percebemos que dos 52 alunos matriculados na 1ª série da Seção de Engenharia, aproximadamente 87% deles tinham um bom aproveitamento e 13% um péssimo desempenho; no entanto, na 2ª série todos os estudantes eram bons em Matemática.

Na 1ª série da Seção de Medicina, dos 41 discentes matriculados, aproximadamente 71% apresentaram bons conhecimentos matemáticos e 29% não.

No levantamento desses dados, conferimos por meio das médias que no Atheneu Sergipense os alunos da Seção de Engenharia se destacavam mais na disciplina Matemática do que os estudantes da Seção de Medicina, embora os motivos para tal distinção não fossem detectados. Contudo, podemos dizer que esses discentes eram detentores de um capital simbólico "com base cognitiva, apoiada sobre o conhecimento e reconhecimento" entre seus pares (BOURDIEU, 1996, p. 150).

A disciplina Matemática do Curso Complementar do Atheneu Sergipense, estava presente nas 1ª e 2ª séries da Seção de Engenharia e na 1ª série da Seção de Medicina. Para tanto, o aproveitamento escolar dos alunos entre os anos de 1937 e 1943, destacou-se mais nos estudantes da Seção de Engenharia do que nos da Seção de Medicina. Assim, concluímos que as três seções do Curso Complementar se fez presente no Atheneu Sergipense e os conteúdos matemáticos correspondiam aos interesses propostos pela Reforma Francisco Campos, pois atendiam às finalidades das Faculdades de Engenharia e Medicina.

Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas:** Sobre a teoria da ação**.** Trad. Mariza Corrêa. Campinas: Papirus Editora, 1996.

BRASIL. Decreto nº. 19.890, de 18 de abril de 1931 – Exposição de Motivos. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. In: **A matemática do Ginásio:** livros didáticos e as reformas Campos e Capanema. São Paulo: GHEMAT, CD-ROM, 2005.

OTONE E SILVA, Maryneusa Cordeiro. **A Matemática do Curso Complementar da Reforma Francisco Campos**. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática). PUC/SP. São Paulo, 2006.

RIBEIRO, Denise Franco Capello. **Dos cursos complementares aos cursos clássicos e científicos:** a mudança na organização dos ensinos de matemática. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática). PUC/SP, São Paulo, 2006.

SOUZA, Rosa Fátima de. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no Século XX:** (ensino primário e secundário no Brasil). São Paulo: Editora Cortez, 2008.

Fontes Manuscritas

Cadernetas de notas (1934-1943)

Livro de Atas da Congregação do Atheneu Sergipense (1916-1939)

Legislação: Decretos, Leis e Regulamentos

Lei N. 40, de 18 de novembro de 1936.

Decreto-Lei N. 58, de 08 de março de 1938.